

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.199.867/0001-92
Cidade: Brasília- UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 666.209,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2895 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38444-5
Período de Captação: até 01/10/2014.
5 - Processo: 58701.005644/2012-19
Proponente: Associação Desportiva Facex - ADF
Título: Esporte na Praça
Registro: 02SP077292010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.421.998/0001-14
Cidade: Guarulhos- UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.009.835,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0636 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 79874-6
Período de Captação: até 01/10/2014.
6 - Processo: 58701.000366/2013-94
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CB-DA
Título: Ações de Pólo Aquático 2014
Registro: 02RJ009472007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.980.273/0001-21
Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 1.910.246,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26080-0
Período de Captação: até 26/08/2014.
7 - Processo: 58701.004869/2012-58
Proponente: Iate Clube de Brasília
Título: Iatistas Navegando ao Ouro
Registro: 02DF032052008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.018.978/0001-80
Cidade: Brasília- UF: DF
Valor aprovado para captação: R\$ 559.078,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3475 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29219-2
Período de Captação: até 07/03/2014.
8 - Processo: 58701.002144/2013-14
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
Título: Flamengo Olímpico: Basquete, Voleibol, Futsal e Tênis
Registro: 02RJ028772008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 33.649.575/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 7.521.940,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38367-8
Período de Captação: até 10/09/2014.
9 - Processo: 58701.002190/2013-13
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
Título: Flamengo Olímpico: Remo e Canoagem
Registro: 02RJ028772008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 33.649.575/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 4.933.343,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38384-8
Período de Captação: até 10/09/2014.
10 - Processo: 58701.004839/2012-41
Proponente: Instituto Evolução do Esporte
Título: Bochecha Rumo a Sua IV Olimpíada Rio 2016
Registro: 02RJ086812011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.450.858/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro- UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 235.515,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3086 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24772-3
Período de Captação: até 01/10/2014.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001347/2011-13
Proponente: Liga de Judô do Estado do Rio de Janeiro
Título: LIJUEJ
Valor aprovado para captação: R\$ 462.368,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4343 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11442-1
Período de Captação: até 02/09/2014.
2 - Processo: 58701.000099/2011-93
Proponente: Instituto Plataforma Brasil IPB
Título: Panna Knock Out Tour - Brasil 2011
Valor aprovado para captação: R\$ 1.069.597,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1535 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21126-5
Período de Captação: até 05/03/2014.
3 - Processo: 58701.002822/2011-79
Proponente: Associação Cultural de Catanduva
Título: Xadrez na Escola
Valor aprovado para captação: R\$ 196.316,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0050 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 47561-0
Período de Captação: até 05/06/2014.
4 - Processo: 58701.000140/2011-21
Proponente: Projeto Solução de Judô Comunitário

Título: Solução
Valor aprovado para captação: R\$ 586.168,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4396 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6868-3
Período de Captação: até 07/06/2014.
5 - Processo: 58701.005491/2012-18
Proponente: Confederação Brasileira de Skate
Título: Rio Urban
Valor aprovado para captação: R\$ 3.359.472,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20165-0
Período de Captação: até 19/08/2014.
6 - Processo: 58701.001749/2012-07
Proponente: Associação Atlética do Banco do Brasil
Título: Ginásio Esportivo AABR Rolim de Moura
Valor aprovado para captação: R\$ 796.880,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1406 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40842-5
Período de Captação: até 02/09/2014.
7 - Processo: 58701.001765/2012-91
Proponente: Associação Atlética do Banco do Brasil
Título: Centro de Múltiplo Uso
Valor aprovado para captação: R\$ 772.072,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1406 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41162-0
Período de Captação: até 06/11/2014.
8 - Processo: 58701.001075/2012-32
Proponente: Associação Atlética do Banco do Brasil
Título: Semana da Criança Feliz
Valor aprovado para captação: R\$ 168.133,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1406 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41281-3
Período de Captação: até 04/11/2014.
9 - Processo: 58701.002491/2011-77
Proponente: Esporte Clube Vitória
Título: Esporte Clube Vitória - Divisão de Base
Valor aprovado para captação: R\$ 1.950.210,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3158 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 202427-6
Período de Captação: até 20/12/2013.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

DELIBERAÇÃO Nº 377, DE 23 DE JULHO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno anexo à Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder à Solabia Biotecnológica Ltda., CNPJ nº 03.402.014/0001-20, a Autorização nº 149/2013, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético brasileiro para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, de acordo com os termos do projeto "Utilização de espécie da sub-família Tillandsioideae no desenvolvimento de matéria-prima cosmética", constante dos autos do Processo nº 02000.001240/2013-80, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data desta publicação.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético confere, ainda, anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios-CURB, firmado no âmbito do processo em epígrafe, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 29 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 102/2013;

II - contratada: Márcia Maria Leuzinger Nevares de Carvalho;

III - contratante: Solabia Biotecnológica Ltda;

IV - objeto: repartição de benefícios oriundos do projeto mencionado no art. 1º desta Deliberação; e

VII - fundamento legal: arts. 16, § 4º; 27 a 29, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.001240/2013-80, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 392, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Incluir o projeto "Fontes alternativas potenciais de matérias-primas para a produção de agroenergia", constante nos autos do Processo nº 02000.002176/2011-92, no portfólio de projetos da Autorização Especial de Acesso e de Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção nº 001/2008, concedida à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, mediante Deliberação nº 237, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 2º Por meio desta Deliberação, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético ainda posterga a apresentação do projeto de repartição de benefícios, previsto na Resolução nº 40/2013, até o início do desenvolvimento tecnológico ou o depósito de pedido de patente, no âmbito do Processo nº 02000.002176/2011-92, em analogia aos termos previstos para postergação da apresentação do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios nos §§ 4º e 5º do art. 9º-D do Decreto nº 3.945, de 2001.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002176/2011-92, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

DELIBERAÇÃO Nº 393, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE faz saber que o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, e no art. 14 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 316, de 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Postergar a apresentação do projeto de repartição de benefícios, previsto na Resolução nº 40, de 2013, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, até o início do desenvolvimento tecnológico ou o depósito de pedido de patente, no âmbito do Processo nº 02000.000259/2013-17, referente ao projeto intitulado "Melhoramento genético de *Stylosanthes* para a sustentabilidade de pastagens tropicais" incluído no portfólio de projetos da Autorização Especial de Acesso e de Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético para fins de Bioprospecção nº 001/2008, em analogia aos termos previstos para postergação da apresentação do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios nos §§ 4º e 5º do art. 9º-D do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02000.000259/2013-17, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Fixa metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005, Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o que consta no Processo nº 02070.002863/2013-46, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo a esta Portaria, as metas institucionais globais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para o período de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente-GTEMA, devidas aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Instituto pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente e ao Plano Especial de Cargos.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Instituto Chico Mendes para o período levará em consideração os resultados das metas físicas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional será definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio-IDIM, aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtido a partir do grau de alcance das respectivas metas, medido em pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais.

Art. 3º Caberá à Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento, do Instituto Chico Mendes, o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Portaria, a Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento, do Instituto Chico Mendes, encaminhará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, do Ministério do Meio Ambiente, os percentuais apurados do cumprimento das metas de desempenho institucional.